

1. OBJETIVO

Este programa de integridade e anticorrupção é um programa de compliance para prevenção, detecção e remediação com o objetivo específico de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública (nacional e estrangeira) e demais organizações.

Também tem como o objetivo o atendimento da Governança Corporativa em complemento ao código de ética da GUARULHOS SUCATAS que visa garantir que o crescimento seja saudável, atendendo a todos os interesses de seus stakeholders.

2. ABRANGÊNCIA

O Programa de Integridade é monitorado pelo Comitê de Auditoria e as suas ações são reportadas periodicamente à Alta Administração, por meio de relatórios de Gerenciamento de Riscos.

Se aplica a todas as áreas da GUARULHOS SUCATAS, seus administradores e colaboradores, bem como a terceiros contratados ou que venham a ser contratados para prestarem serviços nas atividades internas e externas.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decreto n. 8.420 - elaboradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, o Instituto dos Auditores Internos (IIA);
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa;
- Lei 14.457/2022 - Lei da CIPA

4. DEFINIÇÕES

Agente Público : todo aquele que exerce cargo, mandato, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação a termo, ou qualquer forma de investidura ou vínculo;

Alta direção: é uma pessoa ou um grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no nível mais alto;

Antitruste: é um dispositivo legal que estabelece condições para a prevenção e repressão a uma série de infrações contra a ordem econômica no Brasil;

Ato de Corrupção: toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva), de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades visando a benefícios para si ou para terceiros;

Atos ilícitos: é o ato causador de prejuízo, seja patrimonial, físico ou moral, a outrem;

Conflito de Interesse: situação gerada pelo confronto entre interesses da empresa e interesse pessoal, que possa comprometer o interesse coletivo. Ocorre sempre que interesses pessoais influenciam ou possam influenciar, direta ou indiretamente, nas análises e decisões tomadas quando do exercício das atividades na GUARULHOS SUCATAS;

Fraude: ato intencional praticado deliberadamente com vistas à obtenção de um benefício indevido, não necessariamente financeiro, no interesse individual e/ou de terceiros;

4. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADE

Aprovação: Conselho da GUARULHOS SUCATAS.

Responsabilidade: Diretoria Geral e Diretoria de Comitês.

Autoridade: Comitê de Auditoria.

5. DIRETRIZES

As seguintes práticas estão proibidas, em atendimento à Lei Federal Anticorrupção e em atendimento ao Código de Ética da GUARULHOS SUCATAS:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou ainda todos os stakeholders;
- Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar a prática de atos ilícitos de corrupção, incluindo propina, fraude e lavagem de dinheiro;
- Utilizar-se de interposta pessoa, física ou jurídica, para praticar atos de corrupção ou fraudulentos, com o objetivo de ocultar ou dissimular reais interesses e vantagens ou a identidade e valores da GUARULHOS SUCATAS ou de pessoa integrante da Companhia;

- Frustrar ou prejudicar procedimentos ou contratos decorrentes de licitação pública ou privada, que impactem o seu caráter competitivo, principalmente oferecendo vantagem indevida a agente do licitante;
- Obter, de forma fraudulenta, vantagens ou benefícios no âmbito de contratos celebrados com a Administração Pública ou privada, bem como de licenças de funcionamento, de autorizações públicas, etc.;
- Dificultar ou prejudicar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos ou entidades públicas.

6. PROCEDIMENTOS

A GUARULHOS SUCATAS repudia a prática de atos de corrupção e adota, este programa estipulando as ações de prevenção por meio:

- (i) exercer a devida diligência para prevenir e detectar conduta criminal; e
- (ii) promove uma cultura organizacional que incentiva a conduta ética e o compromisso com o cumprimento da lei.

Em relação aos mecanismos de controles, podemos destacar os principais controles anticorrupção implementados na GUARULHOS SUCATAS, a saber:

1- **Código de conduta** - Com o apoio do Conselho da GUARULHOS SUCATAS, nosso código de ética regula as ações de todos os envolvidos em nossas operações, para manter o alinhamento da nossa visão, efetuamos o treinamento anual do Código de conduta para todos os colaboradores.

2- **Avaliação de Risco** - Parte do trabalho do comitê de auditoria é o monitoramento e a avaliação de riscos tanto riscos de compliance quanto reputacionais.

A estruturação da gestão de riscos inclui:

2.1 **Controles Internos** - O escopo regulatório interno compreende além do regimento interno as políticas operacionais e políticas de conformidade, procedimentos, instrução de trabalho e Auditoria Interna e externa.

2.2- **Due diligence de terceiros e parceiros de negócios** - Consiste na avaliação de terceiros baseado na política operacional interna a fim de garantir mais segurança e credibilidade às partes envolvidas no processo de contratação.

Relacionamentos e acordos com terceiros devem ser geridos pela administração da GUARULHOS SUCATAS para avaliar o grau de risco que esses terceiros trazem para os negócios

da organização. Para esses casos, existem riscos de corrupção, trabalhistas, tributários, antitruste, entre outros.

3- **O Canal de denúncia** - Ferramenta antifraude que colabora na recepção das comunicações de atos indevidos, para sua efetividade o canal de denúncias da GUARULHOS SUCATAS proporciona, por meio de anonimato, proteção ao denunciante contra qualquer represália por parte de gestores ou de colegas de trabalho. A ausência de conflito de interesses é estabelecida tanto nas diretrizes de políticas operacionais como no Código de ética. Em caso de desvios em relação às políticas internas, código de ética ou programa de Integridade, os atos serão investigados de forma apropriada e a GUARULHOS SUCATAS tomará medidas de acordo com as circunstâncias e a lei aplicável.

5. PILARES

Os pilares do Programa de integridade são:

1 - Comprometimento e apoio da alta direção

2 - Instância responsável

3 - Análise de perfil e riscos

4 - Estruturação das regras e instrumentos

- Padrões de ética e de conduta
- Regras, políticas e procedimentos para mitigar os riscos
- Comunicação e Treinamento
- Canais de denúncias
- Medidas disciplinares
- Ações de remediação

5 - Monitoramento contínuo

